



Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo
Ordem de Compra

FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CNPJ: 01.038.751/0004-02

Fone Compras: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440



Nº PEDIDO

3496

Ano: 2016

DATA/HORA EMISSÃO

16/03/2017 10:53:31

Compra....: Programada

Cod. Fornecedor: 1320

Fornecedor: MIGUEL MESSINA CARNEIRO

CNPJ: 21.390.575/0001-38

Endereço...: AV. FERNANDO COSTA QD 34 LKT 08, 919 - VILA JAIARA - ANAPOLIS - CEP 75064780

Contato...: MIGUEL

dedetizadorapaulista123@hotmail.com Fone: 3319-3971

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
1	0	Contratação de empresa especializada em desinsetização,			12	890,0000	10.680,00

Tipo de Compra: Programada Previsão de entrega:

Valor total do pedido: 10.680,00

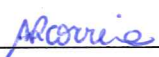
Condição de pagamento: Pagamento a Prazo

Prazo:

Observações:

A referida solicitação se faz necessária para assegurar a efetiva erradicação, controle e prevenção de vetores que podem ocorrer dentro de uma unidade de saúde.

Anápolis, 16 de março de 2017


Comprador

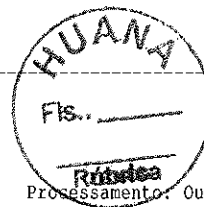
Anaromana Arruda Pinto Correia


Diretora Geral

Dr.ª Maria da Glória Fernandes Coelho

www.hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO / CEP: 75.083-440



-----Spdata-----
| Sistema de Gestao Hospitalar - Controle de Estoque - Relatorio de necessidade de compra
| FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO
| Emitido em: 08/11/2016 as 10:45 Pedido...: 003496/2016 Abertura: 07/11/2016
Entrega: conforme edital

Codigo	Descricao do item	Unid.	Qtdes.	Ultimo fornecedor	Ult. preco
0	Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização, desformigação e Fog, em ambiente hospitalar para o período de 12 meses.		12,000		0,0000

Obs.: A referida solicitação se faz necessária para assegurar a efetiva erradicação, controle e prevenção de vetores que podem ocorrer dentro de uma unidade de saúde.

Total de itens: 1

Thais Maria Ferreira Resende
Téc. em Enfermagem - FASA
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo

CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 08/12/2016

Pedido de Cotação Nº 3496

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
0	Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização, desformigação e Fog, em ambiente hospitalar para o período de 12 meses.	12	UNID

A referida solicitação se faz necessária para assegurar a efetiva erradicação, controle e prevenção de vetores que podem ocorrer dentro de uma unidade de saúde.

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Anaromana A.P. Correia
Anaromana A.P. Correia
Analista de Compras
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Lúcio Jablonski Júnior
Lúcio Jablonski Júnior
Diretor Administrativo
Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização, desformigação e Fog, em ambiente hospitalar para o período de 12 meses para o Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo – HUAna e seus anexos.

1.1.1 Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização do Ministério da Saúde, ANVISA, etc.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação tem como objetivo assegurar a efetiva erradicação e controle de artrópodes, roedores e outras pragas associadas à transmissão de agentes infecciosos que podem ocorrer dentro de uma unidade de saúde.

2.2 Adequação da prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desformigação e Fog no HUAna em conformidade com o tipo das áreas de serviço da Instituição (administrativa, hospitalar e externa), considerando o dimensionamento de cada área e a periodicidade da prestação do serviço.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 No cumprimento do objeto, a Contratante deverá atender as seguintes exigências:

3.1.1 Produto em spray para as áreas internas onde não haja atendimento a pacientes; **áreas externas, inclusive rede de esgoto e rede pluvial**, que combata todo e qualquer tipo de insetos, dentre eles os da família dos: aracnídeos, artrópodes, himenópteros, dípteros, lepidópteros e outros.

3.1.2 Fornecer Temephós granulado – organofosforado de baixa toxicidade, formulação granulada (Abate, Larvin, Larvel, etc), ou Bacillus turinghiensis israelensis (BTI) ou ainda Metoprene, quando solicitado, para eliminação de criadouro do mosquito aedes aegypti;



- 3.1.3 Produto em gel para as áreas de pacientes e manipulação de produtos e instrumentos hospitalares: CENTRO CIRURGICO, SETOR DE RADIOLOGIA / IMAGEM, UTI, BANCO DE SANGUE, CME, PRONTO SOCORRO, POSTOS DE ENFERMARIA e demais áreas de atendimento e internação de pacientes;
- 3.1.4 REALIZAR APLICAÇÕES NA COZINHA E LAVANDERIA EM PERIODICIDADE QUINZENAL (atendendo a programação e solicitação dos responsáveis por esses setores);
- 3.1.5 REALIZAR APLICAÇÕES NA REDE DE ESCOTO E REDE PLUVIAL EM PERIODICIDADE MENSAL, conforme solicitação da Supervisão de Hotelaria;
- 3.1.6 Nas áreas internas as aplicações serão mensais conforme cronograma estabelecido pela Supervisão de Hotelaria;
- 3.1.7 Os serviços mensais deverão ser realizados por uma equipe mínima de 03 (três) funcionários para melhor atender a programação, tendo em vista o grande número de setores e a área total a ser desinsetizada. A empresa deverá apresentar documentação que comprove a condição para o atendimento dessa exigência;
- 3.1.8 A execução dos serviços mensais deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado e sob o acompanhamento do representante da contratante;
- 3.1.9 Em caso de ineficiência do produto utilizado a Supervisão de Hotelaria solicitará reforço do serviço a fim de eliminar as pragas remanescentes;
- 3.1.10 A programação mensal a ser seguida para a execução dos serviços nos diversos setores do HUAna deverá ser estabelecida pela Contratada junto a Supervisão de Hotelaria nos primeiros 15 (quinze) dias da contratação;
- 3.1.11 As datas estabelecidas no cronograma anual deverão ser cumpridas na íntegra, exceto por solicitação da Contratante que deverá solicitar a alteração com antecedência mínima de 01 (uma) semana para a data de realização do serviço.
- 3.1.12 Todos os produtos a serem utilizados pela CONTRATADA no combate as pragas e vetores deverão passar por avaliação e aprovação da CCIH, com a devida apresentação da bula e prospectos;
- 3.1.13 Os produtos a serem utilizados devem estar em consonância com a legislação vigente e possuir os registros e certificações do MS/ANVISA;



3.1.14 O disposto no parágrafo acima é aplicado a qualquer substituição de produto pela CONTRATADA que venha a ocorrer durante a execução do Contrato.

CONSIDERA-SE APLICAÇÃO: GEL NAS ÁREAS INDICADAS E SPRAY NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, ETC.

4. DA ÁREA

4.1. O total da área a ser coberta pelos serviços é de 12.378,21 m² sendo:

- Área hospitalar = 3.677,51m²
- Área administrativa = 4.970,54 m²
- Área verde = aproximadamente 1.200 m²
- Estacionamentos /arruamento = aproximadamente 2.000m²
- Imóveis locados = 530,16 m²

O descritivo das edificações, setores e metragem das áreas constam no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato;

5.2 O serviço executado deve ter garantia de 90 dias decorrentes da aplicação. Caso detectado a ineficiência do produto o serviço deverá ser repetido no prazo máximo de 05 (cinco) dias decorridos da comunicação à contratada;

5.3 A CONTRATADA deverá se submeter à fiscalização do HUAna;

5.4 A CONTRATADA deverá entregar ao preposto do HUAna (Supervisão de Hotelaria) ao final de cada serviço de controle de pragas, e no máximo até em 2 (dois) dias, relatório técnico mencionando o tipo e quantitativo do produto utilizado, o horário e local/setor da realização do serviço. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do fiscal de Contrato ou do Coordenador Administrativo;



5.5 A CONTRATADA não poderá remover qualquer equipamento ou partes deste do local de instalação sem o prévio conhecimento da chefia do setor e por escrito;

5.6 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato e Anexos.

5.7 Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas, na forma estabelecida pela Supervisão de Hotelaria;

6.2 Prestar os esclarecimentos necessários que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente termo;

6.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Coordenação Administrativa.

7. DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

7.1 Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;

7.2 Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

7.3 Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias, ou seja, nocivos sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos funcionários ou dos pacientes do Hospital de Urgências de Anápolis.



7.4 A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HUAna.

7.5 Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do CONTRATANTE.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 O documento a ser encaminhado ao HUAna deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 proposta definitiva de preços, com detalhamento do serviço, cotação do valor unitário e total por item dos serviços, de acordo com as especificações constantes nos itens 3 – Especificações e item 5 – Áreas, deste termo, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2 validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do envio da proposta;

8.1.3 prazo de garantia, mínimo, de 90(noventa) dias, a contar da data da realização do serviço;

8.1.4 indicação do responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;

8.1.5 declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

8.1.6 indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

8.1.7 indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco);



8.2 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

8.3 Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao HUAna sem ônus adicional.

8.4 A empresa deverá encaminhar junto à proposta comercial:

8.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;

8.4.2 Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;

8.4.2.1 De acordo com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário e químico.

8.4.3 Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência;

8.4.4 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, compatível com o objeto a ser contratado pelo HUAna;

8.4.5 Cópia da Licença ambiental e sanitária para atuação da empresa conforme RDC 52/2009.



ANEXO I

Planilha descritiva das edificações e áreas do HUAna.

BLOCO	PISO	SETORES	ÁREA ATUAL M²
A	Térreo	PRONTO SOCORRO, RAIOS-X, /TOMOGRAFIA	1.353,49
	1º PAV	CASA MAQUINAS	142,22
B	Térreo	LABORATÓRIO, ADMINISTRAÇÃO, VESTIÁRIOS	590,94
C	Térreo	ENFERMARIAS, INTERNAÇÃO	513,20
D	Térreo	COZINHA, ALMOXARIFADO, LAVANDERIA, FARMÁCIA, PINTURA, CASA DE MÁQUINAS	964,58
E	Térreo	CENTRO CIRÚRGICO, UTI, SALA UTILIDADES, CASA DE MÁQUINAS AR COMPRIMIDO E CORREDORES	1.182,55
	1º PAV	CASA DE MÁQUINAS CLIMATIZAÇÃO	151,04
F	Térreo	AUDITÓRIO	541,25
G	Térreo	NOVA UTI, RECEPÇÃO, APOIO	628,60
	1º PAV	CASA DE MÁQUINAS CLIMATIZAÇÃO	545,51
H	Térreo	ENFERMARIAS, ELEVADOR DO HELIPORTO, RAMPA, MINI AUDITÓRIO	923,07
	1º PAV	CONVIVÊNCIA, DESCANSO	233,80
I	Térreo	ANEXO ADMINISTRATIVO	157,08
	1º PAV	ANEXO ADMINISTRATIVO	157,08
J	Térreo	SUBESTAÇÃO/GERADORES, MANUTENÇÃO	173,21
K	Térreo	GAS GLP	135,48
L	Térreo	GUARITA	13,36
M	Térreo	CENTRAL DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO	37,78
N	Térreo	RESÍDUOS/MANUTENÇÃO*	27,82
O	Térreo	CENTRAL DE RESÍDUOS	95,47
P	Térreo	LAVADOR DE CARRINHOS, DEPÓSITO DE PRODUTOS SANEANTES	34,46
Q	Térreo	AUDITÓRIO / SALA SEGURA*	46,18
IMÓVEL LOCADO	Térreo	ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS MÉDICO	156,40
	1º PAV	GALPÃO INSUMOS / FROTA	373,76